



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO- NOVO ENSINO MÉDIO - INDÍGENAS

Vigência: 2022
Regime: Parcial
Turno: Noturno
Carga horária total: 3.600 h/a
Entrada: 18h50minDias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Dias letivos semanais: 5
Saída: 22h10min

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL						CARGA HORÁRIA ANUAL						CARGA HORÁRIA TOTAL	
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP		
FORMACÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	1	2	1	2	1	80	40	80	40	80	40	360
		Educação Física	1		1		1		40		40		40		120
		Arte	1		1		1		40		40		40		120
		Língua Inglesa	1		1		1		40		40		40		120
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1	80	40	80	40	80	40	360
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Biologia	1		1		1		40		40		40		120
		Física	1		1		1		40		40		40		120
		Química	1		1		1	-	40		40		40		120
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	40	240
		Geografia	1	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	40	240
		Filosofia	1		1		1		40		40		40		120
		Sociologia	1		1		1		40		40		40		120
CARGA HORÁRIA TOTAL DA B.G.F.		14	4	14	4	14	4	560	160	560	160	560	160	2.160	
INTEGRAÇÃO DE CONTEÚDOS FORMATIVOS	UNIDADES CURRICULARES	UNIDADES CURRICULARES	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		CARGA HORÁRIA TOTAL
		Projeto de Vida	1	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	40	240
		Trilhas de Aprofundamento	1	3	1	3	1	3	40	120	40	120	40	120	480
		Língua Indígena	3	1	3	1	3	1	120	40	120	40	120	40	480
		Eletivas	2		2		2		80		80		80		240
TOTAL DE AULAS DO I.F.		7	5	7	5	7	5	280	200	280	200	280	200	1.440	
TOTAL DE HORAS/AULAS		30		30		30		1200		1200		1200		3600	

OBSERVAÇÕES:

I - Os Temas Contemporâneos e Transversais serão trabalhados de maneira interdisciplinar e transversal;

II - História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os objetos de conhecimento da Área de Ciências Humanas e Sociais e Aplicadas, em especial os componentes curriculares de História e Geografia;

III - Os objetos de conhecimento de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme as leis nº 9.394/1996, 10.639/2003 e 11.645/2008 que altera a lei nº 9.394/96, modificada pela lei nº 10.639/2003;

IV- O ensino da música é objeto de conhecimento obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme Lei 11.645/2008 que foi acrescida na Lei nº 9.394/1996. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
V - Os conhecimentos sobre Direitos Humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
VI - A Unidade Escolar que eleger trabalhar com Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional e FICs, deverá apresentar uma Proposta Pedagógica, conforme estabelecido pelo Resolução do CEE/TO nº 037/2019, Resolução do CNE nº 01/2021 e o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou do Catálogo de FICs;
VII - Os Itinerários Formativos são compostos por: Trilhas de Aprofundamento, Eletivas, Língua Espanhola e Projeto de Vida que compreende o conjunto de unidades curriculares, possibilitando aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento ou no Itinerário de Formação Técnica e Profissional;
VIII- No caso dos Itinerários Formativos de Formação Técnica e Profissional, a carga horária é definida de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou do Catálogo de FICs, observando os pré requisitos para ingresso. Se houver carga horária remanescente, poderá a critério da Unidade Escolar complementar a carga horária por meio de Eletivas;
IX - A(s) Eletiva(s) serão trabalhadas em Unidades Curriculares semestrais, de acordo com o interesse dos estudantes. No processo de escolha da(s) Eletiva(s) deve-se levar em consideração a estrutura física da escola e a disponibilidade de professores com formação/habilidades afins;
X - Para a unidade curricular Eletivas o estudante deverá cursar 1 eletivas distinta a cada semestre;
XI-As atividades realizadas de forma não presencial, podem contemplar atividades mediadas ou não por tecnologia e deverá constar a intenção da oferta em seu PPP; poderão ainda, ser desenvolvidas por meio de Projetos Integradores;
XII - A Língua Indígena é a primeira língua e de curso obrigatório para os estudantes indígenas;
XIII - Um dia da semana as atividades escolares poderão iniciar as 18 horas e encerrarão as 22h10min. Os demais dias o horário de entrada será as 18h50min e encerrará as 22h10min. Neste momento será trabalhado acolhimento aos estudantes com Ações Interdisciplinares ou Transversais, desenvolvidas pela equipe pedagógica da Unidade Escolar; ou se for de interesse da escola, ela deverá realizar mensalmente Ações Interdisciplinares ou Transversais com carga horária referente a carga horária remanescente mensal. Será necessário para cômputo de carga horária que as Unidades Escolares arquivem a proposta pedagógica da oferta em questão, os comprovantes de frequência e outras evidências da realização da ação, não devendo ser ofertada e hipótese alguma de forma não presencial, pois ultrapassará o que estabelece a legislação vigente;
XIV- As siglas NP: não presencial e P: presencial;
XV - O horário semanal será construído com a carga horária de 30 h/a semanais, porém em sala de aula de 2ª a 6ª feira, teremos somente atividades presenciais de 18h50min às 22h10min, aulas de 50 minutos; 9 aulas serão ofertadas de forma não presencial, de acordo com o item XI; restando somente 21 h/a para serem ministradas e sala de 2ª a 6ª feira, na forma presencial. Das 21 h/a semanais, uma (1) não cabe na distribuição de aulas presenciais diárias, mediante a isso as unidades escolares deverão trabalhar a oferta de acordo a orientação do item XIII.